



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 740 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PRORROGAR POR 90 DIAS O PRAZO ESTABELECIDO PARA O GRUPO DE TRABALHO (GT) CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 708, DE 14/04/2017, PUBLICADA EM 18/04/2017 E JÁ ALTERADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 725, DE 21/07/2017, PUBLICADA EM 24/07/2017, EM SEU ART. 1º, § 2º.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2017 e processo administrativo nº E-07/002.5096/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 90 dias o prazo estabelecido para o Grupo de Trabalho (GT) criado pela Portaria INEA/PRES nº 708, de 14/04/2017, publicada em 18/04/2017 e já alterado pela Portaria INEA/PRES nº 725, de 21/07/2017, publicada em 24/07/2017, em seu art. 1º, § 2º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2017.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente do INEA

Publicada em 13.11.2017, DO nº 209, página 19



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente